

**INSTITUTO PENAL AGRÍCOLA
PROF. NOÉ AZEVEDO, DE BAURU**

Comunicado

Face a Portaria CAM 5/83, da Coordenadoria da Administração de Material, comunicamos aos fornecedores abaixo discriminados que encontram-se à disposição, a partir da presente data, na Seção de Finanças do Instituto Penal Agrícola Prof. Noé Azevedo, de Bauru, à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 343, em Bauru, as respectivas Notas de Empenho, devidamente contabilizadas, referentes a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender este estabelecimento penal, durante o período de 1º a 30-4-93, a saber:
NE 35762-0168 — Wanderley Ferreira Grejo
NE 35762-0169 — Goiarroz Comércio e Representações Ltda.
NE 35762-0170 — San Marco Representações e Comércio Ltda.
NE 35762-0171 — Grana Comércio e Importação e Exportação Ltda.
NE 35762-0172 — Jad Zogheib & Cia Ltda.
NE 35762-0173 — Balperez Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda.
NE 35762-0174 — Orlando Facioli Ltda.
NE 35762-0175 — Pollini & Marques Ltda.
NE 35762-0176 — Costela de Ouro Rotisserie de Bauru Ltda.
NE 35762-0177 — Frigorífico Vangelio Mondelli Ltda.
NE 35762-0178 — Arnaldo Toma.

PENITENCIÁRIA DE ARARAQUARA

Julgamento de Licitação

Tomada de Preços 2/93-SCPA, objeto do Processo 51/93-DSAPA.

Firmas habilitadas e classificadas — S6 Carnes Ribeirão Preto Ltda., Carniato & Filhos Ltda., S6 Nata Ind. Com. Produtos Alimentícios Ltda., Produtos Alimentícios Nutribon Ltda., Casa de Carnes Ana Teresa Ltda., Jad Zogheib & Cia. Ltda., Comercial João Afonso, Balperez Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda., Agropar Comercial Ltda. e Frigorífico Vangelio Mondelli Ltda.

Adjucação — Itens 4 e 7 à S6 Nata Ind. Com. Produtos Alimentícios Ltda., itens 18, 122, 129, 130, 152, 156, 157, 171, 176, 180, 189/A, 190, 226 e 244 à firma Comercial João Afonso Ltda., itens 179, 252, 252/B e 252/C à Balperez Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda., itens 159, 188/D e 210A à Agropar Comercial Ltda., itens 232 e 314 à Carniato & Filhos Ltda., item 109 à S6 Carnes Ribeirão Preto Ltda., itens 261/A e 801/B à Casa de Carnes Ana Teresa Ltda. e item 101 ao Frigorífico Vangelio Mondelli Ltda.

Considerações Gerais — Os itens 126/A, 8, 92, 261/C, 269/B e 269/C não serão adquiridos tendo a opção recaído para os itens: 129, 101, 261/A e 801/B respectivamente; foi aceita a opção do item 156 da firma Comercial João Afonso Ltda.; os itens 18, 156, 159, 252, 252/B, 252/C, 101 e 109 foram adjudicados pelo critério de menor preço e qualidade; os demais itens foram adjudicados pelo critério de menor preço; foi realizada a pesquisa de preços, em cumprimento ao Decreto 34.350/91, em 22-4-93 e verificou-se que os preços estão de acordo com os praticados no mercado; da presente decisão somente serão admitidos recursos dentro dos prazos e condições estabelecidas na Lei Estadual 6.544/89.

**PENITENCIÁRIA
DR. PAULO LUCIANO DE CAMPOS, DE AVARÉ**

Comunicado

A Comissão Julgadora Permanente de Licitações comunica às empresas participantes das TP 4/93-PDPLC, nos termos do artigo 83, § 3º da Lei 6.544/89, que as firmas Carniato & Filhos Ltda. e Irmãos Spadotto Ltda. interpuseram recurso quanto as suas inabilitações na licitação supra, por estarem em desacordo com o item 2 do Edital.

PENITENCIÁRIA II DE BAURU

Retificação do D.O. de 7-4-93

Na homologação onde se lê: Despacho do Diretor, de 5-4-93, leia-se: Despacho do Coordenador, de 5-4-93.

PENITENCIÁRIA DE FRANCO DA ROCHA

Despacho do Diretor, de 1º-4-93

Conforme despacho do Coordenador, de 1º-4-93 fica homologada a Tomada de Preços 03/93-PFR, do Processo 21/93-PFR, referente à aquisição de gêneros alimentícios.

Comunicado

Relação de compras efetuadas no mês de março de 93, com valores atualizados pela Ufesp, em cumprimento ao § 1º do artigo 18 da Lei 7.857 de 22-05-92, referente a aquisição de gêneros alimentícios, conforme segue:
Tomada de Preços nº 002/93-PFR, Processo nº 314-A / 93-PFR (Março).

Firma: Agropar Comercial Ltda.			
018	2.600Kg	Café em pó	56.064,00
156	22.230Kg	Arroz	10.268,26
188B	9.568Kg	Açúcar Ref.	14.975,36
210A	5.460Kg	Óleo de Soja	22.912,00
Firma: Avena Agricultura e Comércio Ltda.			
054	2.700Kg	Abóbora	5.376,00
067	1.585Kg	Vagem	15.360,00
122	2.340Kg	Sal Ref.	4.096,00
Firma: Corvalista Leopoldina Ltda.			
159	12.298Kg	Feijão Carioca	13.866,62
Firma: Comercial Urutai Ltda.			
126	1.195Kg	Doce em Pasta	29.765,12
176	390Kg	F. Mandioca	12.224,00
177	390Kg	F. de Milho	12.960,00
179	8.110Kg	F. de Trigo	12.476,12
180	310Kg	Fuba Milho	9.331,20
189	780Kg	Margarina	34.163,20
190	1.040Kg	Ext. Tomate	24.064,00
Firma: B.B. Distribuidora de Carnes Ltda.			
092	2.235Kg	Carne Seca	63.846,40
101	2.235Kg	Linguiça	50.360,00
109	1.690Kg	Salpicão	51.008,00
Firma: Comercial Mimed Imp. e Exp. Ltda.			
261	3.845Kg	Frango Limpo	40.960,00
Firma: Multifim Comercial Ltda.			
152	780kg	Vinagre	11.174,40
226	156kg	Grogelha	29.721,60
265A	1.690Kg	Filé Peixe	65.676,00
252	1.740Kg	M. Espaguetti	27.783,60
252A	780Kg	M. Talharini	31.623,60
Firma: Nutriesp Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.			
029	2.470Kg	Couve Flor	9.472,00
031	390Kg	Chapiro Verde	18.944,00
035	3.380Kg	Repolho	3.379,20
042	2.730Kg	Pimentão	7.424,00
043	3.120Kg	Tomate	6.374,40
050	1.740Kg	Mandiocaquinha	10.752,00
056	2.470Kg	Beringela	6.912,00
057	1.765Kg	Beterraba	6.912,00
058	2.100Kg	Cenoura	4.992,00
061	1.975Kg	Machuchu	6.272,00
064	4.680Kg	Peppino Médio	9.248,00
074	67.600Un	Banana nanica	396,80
147	1.820Kg	Cebola Perif.	10.368,00
145	234Kg	Alho Nacional	40.960,00
167	9.980Kg	Batatinha Lisa	4.736,00
273A	31.200Un	Ovos	1.561,60
Firma: Indústria de Carnes e Derivados São João Ltda.			
801B	13.520Kg	Carne Bovina	56.320,00
TOTAL: R\$ 849.335.216,24			

Julgamento de Licitação

A Comissão Julgadora de Licitações reuniu-se para analisar os envelopes 1 Documentação e 2 Proposta, referente à Tomada de Preços 4/93-PFR, Processo 41/93-PFR e considerou habilitadas as firmas a seguir: 1 — Comercial de Óleos Norte Ltda.; 2 — Agro Comercial Cidade Ltda.; 3 — Dicon Promoções Representações e Vendas Especiais Ltda.; 4 — Frigorífico B.B. Ltda.; 5 — Comercial Mimed Imp. e Exp. Ltda.; 6 — Indústria de Carnes e Derivados São João Ltda.; 7 — Comercial Magioma Importadora e Exportadora Ltda.; 8 — Multifim Comercial Ltda.; 9 — Nutriesp Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.; 10 — Avena Agricultura e Comércio Ltda.; 11 — Fricon — Frigorífico Industrial de Contagem S/A.

Adjucação:
2 — Agro Comercial Cidade Ltda., itens 159 e 179, pelo critério de menor preço;
3 — Dicon Promoções Representações e Vendas Especiais Ltda., itens 92, 122, 177, 180 e 226, pelo critério de menor preço;
5 — Comercial Mimed Imp. e Exp. Ltda., item 126, pelo critério de menor preço;
8 — Multifim — Comercial Ltda., item 265-A, pelo critério de menor preço;
9 — Nutriesp Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda., itens 29, 31, 42, 43, 50, 54, 56, 57, 58, 61, 64, 145, 152, 176, 189, 190, 210-A, 273-A, 188-B, 156, 252, 252-A e 18, pelo critério de menor preço, sendo os itens 109, 159, 177, 179, 180 e 261 desclassificados, por não apresentar amostras conforme solicitação do edital;
10 — Avena Agricultura e Comércio Ltda., itens 74, 147, 167, pelo critério de menor preço;
11 — Fricon Frigorífico Industrial de Contagem S/A, itens 101, 109, 261 e 801-B, pelo critério de menor preço.

PENITENCIÁRIA II/SUMARÉ

Comunicado

Dando cumprimento ao que dispõe a Portaria CAM/5-82, da Coordenadoria da Administração de Material, que trata da aquisição de gêneros alimentícios, comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que se encontram à sua disposição a partir desta data, no almoxarifado da Penitenciária II de Sumaré, à Rodovia Campinas-Monte Mor Km 5, Sumaré, as seguintes Notas de Empenho:

Processo 2/93-DSA-Pii/Sumaré — 35757/123 — Comercial Renata Ltda., 35757/124 — Comercial Mimed Imp. Exp. Ltda. 35757/125 — Gebaile e Gebaile Ltda., 35757/126 — Cafecira Vicunha Ltda., 35757/127 — Nutriesp Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda., 35757/128 — Carniato & Filhos Ltda., 35757/129 — Fricon — Frigorífico Industrial de Contagem, 35757/130 — Wilson Roberto Correa Casa Branca — ME, 35757/131 — Agropar Comercial Ltda.

**PRESÍDIO
PROF. ATALIBA NOGUEIRA, DE CAMPINAS**

Julgamento de Licitação

Tomada de Preços 3/93-SC/PC, Processo 27/93-DSA/PC. Firmas habilitadas e classificadas: Gebaile & Gebaile Ltda.; Nutriesp Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. Comercial Urutai Ltda.; Comercial João Afonso Ltda.; Comercial Renata Ltda.; Comercial Mimed Importadora e Exportadora Ltda.; Fricon-Frigorífico Industrial de Contagem S/A; Granjas Mara S/A; Agro Comercial de Frutas Confruty Ltda.; Indústria de Carnes e Derivados São João Ltda.; Carniato & Filhos Ltda.; Agropar Comercial Ltda.; Fama Distribuidora de Alimentos Ltda.

Adjucações — Itens 16, 18 e 21 à firma Gebaile & Gebaile Ltda.; os itens 5, 7, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 à firma Nutriesp Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.; os itens 2, 4, 8, 10, 11, 13, 14 e 15 à firma Comercial João Afonso Ltda.; os itens 1, 3, 6, 20 e 40 à firma Comercial Mimed Importadora e Exportadora Ltda.; o item 17 à firma Fricon-Frigorífico Industrial de Contagem S/A; o item 19 à firma Granjas Mara S/A; os itens 9 e 12 à firma Carniato & Filhos Ltda.

Firma Desclassificada — Comercial Renata Ltda., por não atender o item 2 do sub item 2.4 — letra "c" do edital.
Considerações Gerais — Os itens foram adjudicados pelo critério de menor preço aliado à qualidade dos produtos. Da presente decisão somente serão admitidos recursos dentro dos prazos e condições estabelecidas no Artigo 83 da Lei Estadual 6.544/89.

PRESÍDIO DR. ANTONIO DE QUEIROZ FILHO

Termos de Reti-Ratificação

Contrato — 1/93.
Processo — 15/93-P1.
Contratante — Presídio Dr. Antonio de Queiróz Filho.
Contratada — Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Objeto — Prestação de Serviços de Malotes, conforme cláusula 1º do referido contrato.
Vigência — 21-6-92 a 20-6-93.

Verba — Por conta da Estrutura Funcional Programática 02-04-015-2.246 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Subelemento 3132-99 — Ação 0004 — do Orçamento vigente.

Período — A partir de 20-6-91, com prorrogação de prazo por até quatro períodos de 1 ano, através Termo Aditivo.
Código Local — 38.002.011.

Da Reti-Ratificação — Fica retificada a subordinação da Contratante que passa a ser da Secretaria da Segurança Pública, para a Secretaria da Administração Penitenciária, conforme Decreto 36.463 de 26-1-93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Contrato — 2/93.
Processo — 16/93.
Contratante — Presídio Dr. Antonio de Queiróz Filho.
Contratada — Xerox do Brasil Ltda.
Objeto — Locação copiadora Xerox mod. 1035 — com opção de compra.

Vigência — 1º-9-90 a 30-4-94.
Classificação dos recursos — 2.246 — Sub. 3132.99 — Ação — 0004.

Assinatura do Contrato — 23-8-90.
Código Local — 38.002.011.

Da Reti-Ratificação — Fica retificada a subordinação da Contratante que passa a ser da Secretaria da Segurança Pública, para a Secretaria da Administração Penitenciária, conforme Decreto 36.463 de 26-1-93, ficando inalteradas as demais cláusulas.

Fazenda

Secretário
Eduardo Maia de Castro Ferraz

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SF-20, de 26-4-93

O Secretário da Fazenda resolve:
Artigo 1º — Ficam aprovadas a Relação de Insumos e a Relação de Produtos Acabados a que se refere o artigo 380-A do Regulamento do ICMS, acrescentado pelo Decreto 36.656, de 16-4-93, publicadas em anexo.
Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17-4-93.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS INSUMOS DA INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 380-A DO RICMS

NBM	DESCRIÇÃO
3705.90.0200	FOTOMÁSCARAS SOBRE VIDRO PLANO, POSITIVAS, PRÓPRIAS PARA GRAVAÇÃO EM PASTILHAS DE SILÍCIO ("CHIPS"), PARA FABRICAÇÃO DE MICROESTRUTURAS ELETRÔNICAS
3928.90.9900	OUTROS, EXCLUSIVAMENTE PARA MALHA DE PROTEÇÃO PARA CABOS DE CABEÇOTE DE IMPRESSÃO
6914.90.9900	OUTROS, EXCLUSIVAMENTE PARA GUIA DE AGULHAS DE CERÂMICA PARA CABEÇOTE DE IMPRESSÃO
7104.90.0100	OUTROS, EXCLUSIVAMENTE PARA GUIA DE RUBI PARA CABEÇOTE DE IMPRESSÃO
8414.51.9900	OUTROS, EXCLUSIVAMENTE PARA: - MICROVENTILADOR COM CARÇA NAS DIMENSÕES (ALT/LARG) MENOR OU IGUAL A 92mm x 92mm, COM AUMENTAÇÃO DE CORRENTE CONTÍNUA; - MICROVENTILADOR COM MOTOR DE CORRENTE ALTERNADA, MONOFÁSICO, COM TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 24V, 7W E VAZÃO DE 50 M3/H; - VENTILADOR TIPO FAN, TURBINA COM PÁS, SOBREPÓSITAS OU BLOWER ALIMENTAÇÃO AC/DC SEM ESCOVAS, HOMOLOGADO PELAS AGÊNCIAS INTERNACIONAIS (UL/CSAVDE/TUV), COM VIDA ÚTIL ESPECIFICADA DE MAIS DE 20.000 HORAS
8471.92.0101	UNIDADE DE DISCO MAGNÉTICO TIPO FLEXÍVEL
8471.92.0199	QUALQUER OUTRA UNIDADE DE DISCO MAGNÉTICO
8471.92.0200	UNIDADE DE DISCO ÓPTICO
8471.99.1300	"EX" SISTEMA DE SENSORES PARA CONTROLE DE QUALIDADE EM LINHA DE EMBALAGEM, ATRAVÉS DE LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS
8473.30.0100	GABINETE
8473.30.0600	BANCO DE MARTELOS PARA IMPRESSÃO DE LINHA
8473.30.0800	CABEÇOTE OU MARTELO DE IMPRESSÃO
8473.30.1000	VISOR ("DISPLAY")
8473.30.1300	MECANISMO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA SEM IMPACTO
8473.30.9900	"EX" CINTA DE CARACTERES PARA IMPRESSORAS DE IMPACTO
8482.40.0000	"EX" CONJUNTO HDA MONTADO COM CAPACIDADE SUPERIOR A 1200 MB
8501.10.0199	EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO ROLAMENTOS DE AGULHAS COM SENTIDO ÚNICO DE ROTAÇÃO QUALQUER OUTRO, EXCLUSIVAMENTE PARA: - MOTOR DE CORRENTE CONTÍNUA, COM ESCOVA, COM IMÃ PERMANENTE, SENSOR DE VELOCIDADE E PRECISÃO DE GIRO DE ATÉ 1% - MOTOR DE CORRENTE CONTÍNUA DE 24V COM DUPLO EMO "EX" MOTOR DE PASSO "EX" MOTOR DE PASSO COM POSICIONAMENTO ANGULAR MENOR OU IGUAL A 1,8 GRAUS "EX" MOTORES DE CORRENTE CONTÍNUA, PESANDO ATÉ 10 (DEZ) KG, SEM ESCOVA E COM IMÃ PERMANENTE "EX" MOTOR DE IMÃ PERMANENTE, DE CORRENTE CONTÍNUA, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 8,5 V, 17.000 RPM E 0,39 A "EX" MOTOR DE CORRENTE CONTÍNUA, SEM ESCOVA, COM IMÃ PERMANENTE, SENSOR DE VELOCIDADE E PRECISÃO DE GIRO DE ATÉ 1% TRANSFORMADOR DE REFLEXÃO (YOKES), PARA TUBO DE RAIOS CATÓDICOS, EXCLUSIVAMENTE PARA MOTOR DE CORRENTE CONTÍNUA DE 24 V COM DUPLO EIXO
8501.31.0100	"EX" MOTOR DE PASSO TIPO HÍBRIDO COM 2 OU 4 FACES DE ACHONCAMENTO COM ÂNGULO DE PASSO MENOR OU IGUAL A 1,8 GRAUS
8501.31.0299	"EX" GERADOR DE CORRENTE CONTÍNUA COM CONTROLE FINO PARA ANÁLISE COLUMÉTRICA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS POR REAÇÕES ELETROLÍTICAS
8501.51.0100	OUTROS MOTORES DE CORRENTE ALTERNADA, POLIFÁSICOS, DE POTÊNCIA NÃO SUPERIOR A 750 W, COM ROTOR DE GAIOLA, EXCLUSIVAMENTE PARA ATUADORES ELÉTRICOS ROTATIVOS
8504.31.0199	QUALQUER OUTRO TRANSFORMADOR PARA BAIXAS FREQUÊNCIAS ATÉ 1 KVA
8504.31.6902	TRANSFORMADOR DE REFLEXÃO (YOKES), PARA TUBO DE RAIOS CATÓDICOS, EXCLUSIVAMENTE PARA BOBINA DE REFLEXÃO (YOKES) E TRANSFORMADORES DE REFLEXÃO (FLY-BACK)
8504.31.9999	QUALQUER OUTRO TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA NÃO SUPERIOR A 1 KVA
8505.90.9999	QUALQUER OUTRO, EXCLUSIVAMENTE PARA: - NÚCLEO MAGNÉTICO PARA CABEÇOTE DE IMPRESSÃO - EXCL ARMADURA PARA CABEÇOTE DE IMPRESSÃO
8517.90.0301	CABEÇOTE IMPRESSOR
8532.21.0000	OUTROS CONDENSADORES FIXOS DE TÁNTALO
8532.22.0000	CONDENSADORES FIXOS ELETROLÍTICOS DE ALUMÍNIO
8532.23.0000	CONDENSADOR COM DIELÉTRICO DE CERÂMICA DE 1 CAMADA
8532.24.0000	CONDENSADOR COM DIELÉTRICO DE CERÂMICA, DE CAMADAS MÚLTIPLAS
8532.25.0000	CONDENSADOR COM DIELÉTRICO DE PAPEL OU DE PLÁSTICO
8532.29.0100	CONDENSADOR COM DIELÉTRICO DE MICA
8532.29.9900	OUTROS CONDENSADORES FIXOS
8532.30.0000	CONDENSADORES VARIÁVEIS OU AJUSTÁVEIS
8533.31.0100	POTENCIÔMETROS
8534.00.0000	CIRCUITOS IMPRESSOS
8536.41.0100	RELÉS PARA TENSÃO NÃO SUPERIOR A 60V PARA MÁQUINAS ESTATÍSTICAS
8536.49.9900	OUTROS, EXCLUSIVAMENTE RELÉ DIGITAL PARA ENERGIA ELÉTRICA
8536.50.0103	CHAVE COMPUTADORA OU SELETORA PARA USO EXCLUSIVO EM ELETRÔNICA
8536.90.0100	SUPORTE (SOQUETE) PARA MICROESTRUTURA ELETRÔNICA
8536.90.0200	CONECTOR PARA PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO
8540.11.0000	"EX" TUBOS DE RAIOS CATÓDICOS A CORES, COM PASSO ("DOT PITCH") MENOR OU IGUAL A 0,45mm, PARA MONITOR DE VÍDEO
8540.12.0000	TUBOS CATÓDICOS RECEPTORES DE TELEVISÃO, INCLUIDOS OS TUBOS PARA MONITORES DE VÍDEO, EXCLUSIVAMENTE PARA TUBOS CATÓDICOS MONOCROMÁTICOS, COM DIAGONAL TOTAL MENOR/IGUAL A 15", DE ALTA RESOLUÇÃO
8541.10.9900	OUTROS DIODOS, EXCETO FOTODIODOS E DIODOS EMISORES DE LUZ
8541.29.9900	OUTROS TRANSISTORES, EXCETO FOTOTRANSISTORES
8542.11.9900	OUTROS CIRCUITOS INTEGRADOS MONOLÍTICOS, EXCLUSIVAMENTE CIRCUITO INTEGRADO TIPO "CHIPSET" PARA TERMINAL FINANCEIRO E MÁQUINA AUTOMÁTICA PAGADORA